



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 010/2016

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo aos
Servidores da Câmara Municipal.

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS**- Presidente da Câmara Municipal
de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de
Quitandinha no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 10 de
novembro de 2016.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente da Câmara